PROJETO DE LEI Nº _____/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 71, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA, **ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica alterada a carga horária do cargo de Engenheiro Civil de 10 (dez) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, com o respectivo ajuste proporcional da remuneração.

Art. 2º Fica criada 01 (uma) nova vaga para o cargo de Engenheiro Civil, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Parágrafo único: O cargo criado por este artigo terá a mesma remuneração base estabelecida para o cargo de Engenheiro Civil de igual carga horária já existente no quadro de pessoal do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por decreto, se necessário, para o cumprimento desta Lei, observando o disposto nos artigos 43 e 46 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira (SC), 31 de janeiro de 2025.

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA:00391205978

Assinado de forma digital por ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA:00391205978
Dados: 2025.01.31 12:01:36 -03'00'

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA

Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA

Prezados Vereadores e Vereadoras,

Trago à análise desta Casa um projeto simples, mas muito importante para nosso município. Estamos propondo duas mudanças relacionadas ao cargo de Engenheiro Civil: aumentar a carga horária da vaga já existente e criar uma nova vaga.

Por que precisamos dessas mudanças?

Nossa cidade está crescendo. A cada dia, chegam mais projetos para análise, mais obras precisam ser fiscalizadas e mais demandas surgem na área da engenharia. Atualmente, acabamos criando uma fila de espera que prejudica nossos cidadãos e empresas.

Imaginem a situação: um morador que quer construir sua casa precisa esperar semanas para ter seu projeto analisado. Uma empresa que quer se instalar no município enfrenta atrasos porque não temos profissionais suficientes para atender à demanda. Obras importantes para a cidade demoram mais que o necessário para serem concluídas por falta de acompanhamento técnico adequado.

O que vamos ganhar com essas mudanças?

1. Atendimento mais rápido: Com mais horas de trabalho disponíveis, os projetos serão analisados com maior agilidade
2. Melhor fiscalização: Poderemos acompanhar melhor as obras públicas e particulares
3. Desenvolvimento: Empresas e moradores não terão suas obras atrasadas por questões burocráticas
4. Qualidade: Mais tempo disponível significa análises mais detalhadas e um trabalho técnico ainda melhor

É importante destacar que essas alterações foram planejadas com responsabilidade. O impacto financeiro é compatível com nosso orçamento e os benefícios para a população justificam plenamente o investimento.

Peço aos nobres vereadores que considerem a importância dessas mudanças para o desenvolvimento de nossa cidade. Não estamos apenas criando uma vaga e aumentando

uma carga horária - estamos investindo no crescimento organizado e seguro de Major Vieira.

Conto com o apoio de todos para aprovar este projeto que vai ajudar nossa cidade a crescer de forma mais ágil e organizada.

Major Vieira (SC), 31 de janeiro de 2025.

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA:00391205978

Assinado de forma digital por ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA:00391205978
Dados: 2025.01.31 12:01:51 -03'00'

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA

Prefeita Municipal

PARECER CONTÁBIL nº08/2025

Assunto: Estudo Impacto orçamentário-financeiro projeto de lei que Altera dispositivos da Lei Municipal nº 71, de 20 de dezembro de 2017.

O presente parecer tem por finalidade da análise de impacto orçamentário-financeiro do projeto de lei que "Altera dispositivos da Lei Municipal nº 71, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Município de Major Vieira".

Impacto financeiro

Abaixo segue a tabela atual de despesas com pessoal com base no 5º bimestre de 2024:

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	48.944.189,09	100,00%
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	26.429.862,11	54,00%
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	25.186.908,12	51,46%
Pessoal e Encargos	25.152.570,31	
Pessoal e encargos Inscritos em Restos a Pagar não Processados	34.337,81	
Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	4.160.629,78	8,50%
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.824.692,32	
Indenizações e Restituições Trabalhistas	481.684,24	
Despesas com agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (Emenda Constitucional)	580.477,36	
Piso Salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira.	273.805,86	
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	**21.026.278,34**	**42,96%**
Valor Acima/Abaixo do Limite (54%)	-5.403.583,77	-11,04%
Limite Prudencial - DTP sobre a RCL	25.108.369,00	51,30%
Limite de Alerta - DTP sobre a RCL	23.786.875,90	48,60%

Segue os valores do impacto da alteração prevista no presente projeto de Lei:

	Qtidade de Servidores	Gasto Mensal	Encargos	Gasto Anual
Engenheiro Civil(20h)	01	R$4.890,00	R$835,21	R$76.317,05
			TOTAL	R$ 76.317,05

	Qtidade de Servidores	Gasto salario **atual** mensal	Encargos **atual**	Gasto anual salario **atual**
Engenheiro Civil(10h)	1	R$ 2.445,00	R$417,61	R$38.158,53
	Qtidade de Servidores	Gasto **Novo** salario mensal	Encargos **Novo**	Gasto anual **Novo** salario
Engenheiro Civil(20)	1	R$4.890,00	R$835,21	R$76.317,05
Diferença				R$ 38.158,53

Considerando o impacto para os próximos 3 anos levando em conta o índice INPC estimado de 3% ao ano:

	Valor anual 2025	Valor anual 2026	Valor anual 2027
Total	R$ 114.475,58	R$ 117.909,85	R$ 121.447,15

Impacto Orçamentário

Em relação à parte orçamentária, o Município através dos projeto/atividade onde são alocadas as despesas e dotações orçamentárias para manutenção das despesas com pessoal é possível analisar que para 2025 foi orçado um valor total de R$29.223.696,08, ou seja, 54% do total orçado. O executivo terá que trabalhar dentro do que se tem de valor orçado, fazendo anulações orçamentárias entre as secretárias.

Conclusão

Conforme apresentado acima o impacto financeiro será uma diferença no gasto despesa com pessoal de R$114.475,58 para o ano de 2025 elevando o índice de despesa

com pessoal para 43,19% da receita corrente líquida, sendo assim o município estaria dentro dos limites de despesa com pessoal. Vale relembrar que em dezembro de 2024 houve muitas rescisões e também os valores dos salários dos secretários e do prefeito foram elevados para o ano de 2025 juntamente com outro projetos de lei encaminhados nesta data consequentemente o limite de gasto de despesa com pessoal se elevará mais do que somente os 0,23% previstos neste projeto de Lei.

Major Vieira, 31 de janeiro de 2025.

Miriam do Nascimento Gomes
Analista Contábil

OFÍCIO GABINETE DA PREFEITA nº 046/2025

Major Vieira/SC, 31 de janeiro de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor
Silvio Kizema
Presidente da Câmara Municipal
Município de Major Vieira

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei para Apreciação em Rito de Urgência.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, e em conformidade com as disposições legais e constitucionais vigentes, encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o presente Projeto de Lei que:

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 71, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA".

Considerando a urgência que o tema demanda, solicitamos a apreciação do referido projeto em regime de urgência, para que se possam adotar as providências necessárias com a maior celeridade possível.

Certos de contar com a compreensão e o apoio dos nobres vereadores, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente.

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA:00391205978

Assinado de forma digital por ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA:00391205978
Dados: 2025.01.31 12:05:11 -03'00'

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA
Prefeita Municipal